



**COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS - POTIGÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CIRCULAR 01

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTAS

O Pregoeiro, nos termos do item 7.3 do Edital do Pregão Eletrônico Nº 90011/2026, vem apresentar os questionamentos tempestivamente apresentados até o momento e suas respostas.

Para as perguntas de cunho técnico, o Pregoeiro diligenciou junto a área demandante (Gerente de Engenharia), responsável pela elaboração do Termo de Referência da licitação.

A seguir serão apresentadas as datas dos envios dos questionamentos, os conteúdos dos mesmos e, por fim, as respostas.

1. DIA 25/06/2026 às 12h05min, com confirmação de recebimento em 25/06/2026 às 15h36min (PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01)

QUESTIONAMENTO:

"Prezados bom dia.

Conforme estipula o item 7.2 gostaríamos de saber se serão aceitos equipamentos georadares que atendam **todos** os quesitos de desempenho e qualidade, porém ao invés de:

Equipados com:

- 01 (uma) antena blindada de frequência central de 400 MHz ou 500 MHz
- 01 (uma) antena blindada de frequência central de 250 MHz (para maior profundidade)

Sejam equipados com:

- 01 (uma) antena blindada de frequência central de 250 MHz (para maior profundidade) e frequências adicionais de 125 MHz e 375 MHz com capacidade de detecção maior que 5 (cinco) metros. Salientamos que, tecnicamente, não existe diferença operacional e de desempenho entre as frequências de 375 MHz e 400 MHz.

À disposição para esclarecimentos adicionais.

Cordialmente"

RESPOSTA DA ÁREA DEMANDANTE:

"Prezados, boa tarde,

Em resposta ao questionamento encaminhado, informamos o seguinte:

1. A alegação de equivalência técnica entre as frequências de 375 MHz e 400 MHz foi analisada pela Gerência de Engenharia da POTIGÁS. A diferença de 25 MHz entre as duas frequências representa uma variação de aproximadamente 6,25%, dentro da tolerância operacional típica de antenas GPR blindadas, sem impacto significativo nos parâmetros de resolução vertical e profundidade de investigação relevantes para as aplicações da Companhia. Nesse sentido, a alegação possui embasamento técnico e será considerada.

2. Diante disso, a POTIGÁS informa que poderá aceitar, no presente certame, equipamentos equipados com antena multifrequência de 125/250/375 MHz em substituição ao par de antenas individuais de 250 MHz e 400/500 MHz previsto no item 2.1 da Especificação Técnica, desde que o proponente demonstre, por meio de datasheet técnico do fabricante a ser apresentado obrigatoriamente na proposta, o atendimento cumulativo aos seguintes requisitos da ET:

- a) Profundidade de investigação mínima de 3 m com a frequência de 375 MHz em solo com condutividade elétrica de até 50 mS/m (item 3.2.4);
- b) Resolução vertical igual ou inferior a 5 cm com a frequência de 375 MHz (item 3.2.5);
- c) Compatibilidade da antena multifrequência com o console ofertado (item 3.2.6).

3. A não apresentação do datasheet do fabricante com as informações acima, ou o não atendimento a qualquer dos

requisitos listados, implicará a desclassificação da proposta, nos termos do item 11 da Especificação Técnica.

Quaisquer dúvidas adicionais permanecem à disposição."

São esses os esclarecimentos prestados.

ASSINADO ELETRONICAMENTE :

Referência: Processo nº 05310002.002405/2026-84

SEI nº 42354224



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Mozart Medeiros da Silva, Pregoeiro(a)**, em 29/06/2026, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42354224** e o código CRC **E9D06A21**.